

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus São João Evangelista

Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG 3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO SOCIOECONÔMICO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7° da Portaria IFMG-SJE n° 217, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2023, Seção 2, Edição n° 200, página 19, considerando Art. 2°, inciso IV, da Lei 8745/1993, o Decreto 7.485/2011, a Instrução Normativa n. 19/2020 e Decisão Judicial exarada no Processo no 5043371-85.2022.4.02.5101 da 27ª Vara Federal do Rio de Janeiro, , torna pública a **Retificação n° 01 referente** ao Edital n° 09 de 08 de fevereiro de 2024 - Processo Seletivo para a Concessão de Auxílio Socioeconômico do Programa de Assistência Estudantil - Campus São João Evangelista, conforme segue:

Onde se lê:

4. DO PÚBLICO-ALVO

- 4.1. Estudantes regularmente matriculados e frequentes em pelo menos 03 (três) disciplinas dos cursos presenciais: técnico integrado de nível médio, técnico de nível subsequente ou concomitante ou graduação do IFMG.
- 4.2. Prioritariamente estudantes que possuam renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo e /ou oriundos da rede pública de educação básica.
- 4.3. Estudantes ingressantes no ano de 2024.
- 4.4. Estudantes matriculados anteriormente que não foram contemplados nos editais renovados.

Leia-se:

4. DO PÚBLICO-ALVO

- 4.1. Estudantes regularmente matriculados e frequentes em pelo menos 03 (três) disciplinas dos cursos presenciais: técnico integrado de nível médio, técnico de nível subsequente ou concomitante ou graduação do IFMG.
- 4.2. Prioritariamente estudantes que possuam renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo e /ou oriundos da rede pública de educação básica.
- 4.3. Estudantes ingressantes no ano de 2024.
- 4.4. Estudantes matriculados anteriormente que não foram contemplados nos editais renovados.

Parágrafo Único: A Bolsa Permanência para cursos técnicos integrados ao médio é equiparada à vaga nas Moradias Estudantis. Se houver disponibilidade de vagas nas Moradias Estudantis, estas serão priorizadas



Documento assinado eletronicamente por Anderson Nascimento Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 07/03/2024, às 10:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **1861796** e o código CRC **27FD84C8**.